Prefeitura Municipal de Miracatu

Praça da Bandeira, 10 - Cx. Postal 81 - ☎ (013) 847-1811
CEP 11.850-000 - Miracatu - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.093/98, DE 02 DE SETEMBRO DE 1998.

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O ITEC - INSTITUTO TÉCNICO DO VALE DO RIBEIRA.

JORGE K. TENGUAM, Prefeito Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com o ITEC - Instituto Técnico do Vale do Ribeira, para fins de realização de Estágios, previstos na Lei nº 6494, de 07 de dezembro de 1977, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18 de agosto de 1982.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias à execução do convênio referido no artigo anterior.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MIRACATU, 2 de Setembro de 1998

JORGE K. TENGUAM
PREFEITO MUNICIPAL

Livro de Registro
DE Leis
Nº 09 Fls. 58 Vº